



# BIS42

13 OUT - 19 OUT

# 2019

Presidente: Paulo Águas  
Textos: Ana Paula Nunes,  
Maria do Carmo Martins  
Design: Helder Coelho

Patrocinador oficial:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu Agrícola  
de Desenvolvimento Rural  
A Europa Investe nas Zonas Rurais



**COTHN**  
CENTRO OPERATIVO E TECNOLÓGICO  
HORTOFRUTÍCOLA NACIONAL

CENTRO DE COMPETÊNCIAS



Centro Interface

## Índice de notícias:

clique no título

01. Balanço de Campanha das Prunóideas
02. Regulamento Delegado (UE) 2019/1702 da Comissão de 1 de agosto de 2019
03. Boletim técnico do cancro bacteriano das prunóideas
04. Nota informativa sobre o percevejo asiático
05. A Fruit Attraction acontece de 22 a 24 de outubro

# 01. Balanço de Campanha das Prunóideas



Fonte: COTHN

Ainda se pode inscrever para participar no Balanço de Campanha das Prunóideas, que vai decorrer já no próximo dia 25 de outubro na Escola Agrícola Profissional da Lageosa em Belmonte.

Programa:

09.00h – Receção dos Participantes

**Painel 1 – Cancro das prunóideas**

09.30h – Impacto do cancro bacteriano das prunóideas na presente campanha – (AAPIM)

09.50h – Realização das prospeções e recolha de amostras na região – Joaquim Almeida (DRAPC)

10.10h – Cancros Bacterianos identificados em Prunus spp. em Portugal – Leonor Cruz (INIAV, I.P.)

10.30h – Debate e intervalo

**Painel 2 – Workshop balanço da campanha**

11.00h – Balanço da campanha na Cerfundão

11.20h – Balanço da campanha na Quinta dos Lamaçais

11.40h – Balanço fitossanitário – (AAPIM e APPIZÊZERE)

12.00h – Debate

12.30h – Encerramento

Aceda ao formulário de inscrições no programa em anexo no final deste boletim.

As inscrições são gratuitas e obrigatórias.



## 02. Regulamento Delegado (UE) 2019/1702 da Comissão de 1 de agosto de 2019



Fonte: DGAV

Foi publicado na passada sexta-feira, o Regulamento Delegado (UE) 2019/1702 da Comissão de 1 de agosto de 2019, (que pode aceder em anexo no final deste boletim) que estabelece a lista de pragas prioritárias. Esta lista é composta por pragas de quarentena que afetam as plantas e que preenchem um conjunto de condições, nomeadamente o seu potencial impacto económico, ambiental ou social como sendo de maior gravidade no que diz respeito ao território da União.

Foram classificadas como prioritárias 20 pragas de quarentena, incluindo o nemátodo da madeira do pinheiro, a *Xylella fastidiosa*, a *Popillia japonica*, o *Candidatus Liberibacter* spp, etc..

Para estas 20 pragas será obrigatório promover campanhas de informação junto do público, realizar prospeções anuais e preparar planos de contingência, exercícios de simulação e planos de ação para a sua erradicação.

**O regulamento é aplicável a partir de 14 de dezembro próximo.**



# 01. Boletim técnico do cancro bacteriano das prunóideas



Fonte: DGAV

O Complexo de espécies de *Pseudomonas syringae* é constituído pelos agentes causais do cancro bacteriano das prunóideas em Portugal. A doença foi identificada pela primeira vez pelo INIAV, IP.

Em 2019, a partir de amostras de vários órgãos de plantas afetadas, provenientes de pomares portugueses de pessegueiro, cerejeira e amendoeira. Este problema fitossanitário é uma nova Ameaça para as fruteiras prunóideas, uma vez que a presença da bactéria conduz à mortalidade das árvores infetadas.

Leia o boletim técnico na integra em anexo.



## 04. Nota informativa sobre o percevejo asiático



Fonte: DGAV

Em Portugal, a DGAV (Direção Geral de Alimentação e Veterinária) e as DRAP (Direções Regionais de Agricultura e Pescas) têm vindo a acompanhar a evolução deste problema fitossanitário, estando já em curso um Programa Nacional de Prospecção direcionado para a identificação da presença deste inseto, tal como acontece para mais cerca de seis dezenas de pragas e doenças emergentes.

Perante o surgimento de notícias associando este inseto à problemática da Vespa velutina e a um eventual problema de saúde pública, a DGAV esclarece que *Halyomorpha halys* não é perigoso para pessoas e animais: não morde, não pica ou suga sangue, nem transmite doenças, exalando apenas um cheiro forte e desagradável.

Face às características deste inseto, é expectável a sua dispersão pelo território da UE, em particular através do movimento de mercadorias, de meios de transporte e de pessoas, pelo que os agricultores devem estar particularmente atentos à eventual presença do inseto em maquinaria e bens que entrem nas suas explorações agrícolas. Em caso de deteção, deverão ser tomadas medidas de controlo. Além da luta química, estão já a ser estudadas formas de controlo biológico desta praga, nomeadamente o uso de agentes já usados em fase experimental em Itália.



## 05. A Fruit Attraction acontece de 22 a 24 de outubro



Fonte: Portugal Fresh e Agronegócios

Dia 22 de Outubro começa mais uma edição da FRUIT ATTRACTION em Madrid. O COTHN vai estar presente no espaço da Portugal Fresh, um stand de 593m<sup>2</sup> com cerca de 40 empresas nacionais. É uma boa oportunidade para ficar a conhecer o melhor da produção nacional de frutas e legumes.

Localização: Feria de Madrid  
Hall 8, Stand 8D e 8E e 8F01B.

O diretor da feira, Raúl Calleja, prevê um aumento de 10% em relação a 2018, tanto no espaço dos expositores, que será superior a 55000 metros quadrados, quanto no número de expositores, que será de 1800. Já o número de visitantes será superior a 90 000, sendo estes provenientes de 130 países.

O fórum sob o título "Brexit no setor de frutas e legumes, visão da Espanha e do Reino Unido", será realizado na quarta-feira, dia 23 de outubro. O Congresso Biofruit, que abordará as características e tendências de consumo de produtos orgânicos, e o Atração tecnológica, que analisará a inovação e a tecnologia como um instrumento para melhorar a competitividade, também se realizam no mesmo dia.

Também será realizado o Food Bulos, no dia 22 da parte da manhã. O workshop sobre embalagens e embalagens sustentáveis e o dia gerenciamento de água na horticultura acontecem no dia 24.



# Balanço da Campanha das Prunóideas 2019

**Data:** 25 de outubro de 2019

**Local:** Escola Agrícola Profissional da Lageosa (Belmonte)

## Programa:

09.00h – Receção dos Participantes

### Painel 1 – Cancro das prunóideas

09.30h – Impacto do cancro bacteriano das prunóideas na presente campanha – (AAPIM)

09.50h – Realização das prospeções e recolha de amostras na região – Joaquim Almeida (DRAPC)

10.10h – Cancros Bacterianos identificados em Prunus spp. em Portugal – Leonor Cruz (INIAV, I.P.)

10.30h – Debate e intervalo

### Painel 2 – Workshop balanço da campanha

11.00h – Balanço da campanha na Cerfundão

11.20h – Balanço da campanha na Quinta dos Lamaçais

11.40h – Balanço fitossanitário – (AAPIM e APPIZÊZERE)

12.00h – Debate

12.30h – Encerramento

Inscrições obrigatórias aqui



Patrocínio:

  
We create chemistry

Apoio:



PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO  
RURAL 2014-2020



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu Agrícola  
de Desenvolvimento Rural

A Europa investe nas Zonas Rurais





**AgCelence**  
*Mais é possível.*



**BASF**  
We create chemistry

# Signum<sup>®</sup> Instinto protector

Amplo espectro de acção  
Maior protecção e mais qualidade  
Eficaz em doenças de difícil controlo  
[www.agro.basf.pt](http://www.agro.basf.pt)

**REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2019/1702 DA COMISSÃO****de 1 de agosto de 2019****que complementa o Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho mediante o estabelecimento da lista de pragas prioritárias**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2016, relativo a medidas de proteção contra as pragas dos vegetais, que altera os Regulamentos (UE) n.º 228/2013, (UE) n.º 652/2014 e (UE) n.º 1143/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga as Diretivas 69/464/CEE, 74/647/CEE, 93/85/CEE, 98/57/CE, 2000/29/CE, 2006/91/CE e 2007/33/CE do Conselho <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 6.º, n.º 2,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2016/2031, a Comissão está habilitada a estabelecer uma lista de pragas prioritárias.
- (2) As pragas prioritárias são pragas de quarentena da União que preenchem todas as seguintes condições: em primeiro lugar, a sua presença no território da União não é conhecida ou é conhecida numa parte limitada desse território ou trata-se de presenças escassas, irregulares, isoladas e pouco frequentes no território da União, em segundo lugar, o seu potencial impacto económico, ambiental ou social é o de maior gravidade no que diz respeito ao território da União e, em terceiro lugar, constam de uma lista como pragas prioritárias.
- (3) A Comissão procedeu a uma avaliação para determinar quais as pragas a listar como pragas prioritárias. A avaliação baseou-se numa metodologia desenvolvida pelo Centro Comum de Investigação da Comissão e pela Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos.
- (4) Essa metodologia inclui indicadores compostos e uma análise baseada em critérios múltiplos. A metodologia considera, para o território da União, a probabilidade de propagação, o estabelecimento e as consequências das pragas avaliadas. Além disso, tem em conta os critérios enumerados na secção 1, ponto 2, e na secção 2, do anexo I do Regulamento (UE) 2016/2031, que abrangem as dimensões económica, social e ambiental.
- (5) A avaliação teve em conta os resultados da metodologia aplicada pelo Centro Comum de Investigação da Comissão e pela Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos, bem como da consulta do público em geral realizada através do portal «Legislar Melhor». Em consequência, concluiu-se que existem 20 pragas cujo potencial impacto económico, ambiental ou social é considerado o de maior gravidade para o território da União.
- (6) Além disso, a presença dessas pragas não é conhecida no território da União ou é conhecida em partes limitadas desse território ou trata-se de presenças escassas, irregulares, isoladas e pouco frequentes no território da União.
- (7) Por conseguinte, é conveniente listar essas pragas no anexo do presente regulamento.
- (8) A fim de assegurar uma aplicação coerente de todas as regras relativas às pragas de quarentena da União, o presente regulamento deve ser aplicável a partir da mesma data que o Regulamento (UE) 2016/2031, ou seja, a partir de 14 de dezembro de 2019,

<sup>(1)</sup> JO L 317 de 23.11.2016, p. 4.

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

**Lista de pragas prioritárias**

A lista de pragas prioritárias, como referida no artigo 6.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2016/2031, é estabelecida no anexo do presente regulamento.

*Artigo 2.º*

**Entrada em vigor e aplicação**

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é aplicável a partir de 14 de dezembro de 2019.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 1 de agosto de 2019.

*Pela Comissão*  
*O Presidente*  
Jean-Claude JUNCKER

\_\_\_\_\_

## ANEXO

**Lista de pragas prioritárias**

*Agrilus anxius* Gory  
*Agrilus planipennis* Fairmaire  
*Anastrepha ludens* (Loew)  
*Anoplophora chinensis* (Thomson)  
*Anoplophora glabripennis* (Motschulsky)  
*Anthonomus eugeni* Cano  
*Aromia bungii* (Faldermann)  
*Bactericera cockerelli* (Sulc.)  
*Bactrocera dorsalis* (Hendel)  
*Bactrocera zonata* (Saunders)  
*Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner et Bühner) Nickle *et al.*  
*Candidatus Liberibacter* spp., agente causal da doença de Huanglongbing dos citrinos/enverdecimento dos citrinos  
*Conotrachelus nenuphar* (Herbst)  
*Dendrolimus sibiricus* Tschetverikov  
*Phyllosticta citricarpa* (McAlpine) Van der Aa  
*Popillia japonica* Newman  
*Rhagoletis pomonella* Walsh  
*Spodoptera frugiperda* (Smith)  
*Thaumatotibia leucotreta* (Meyrick)  
*Xylella fastidiosa* (Wells *et al.*)

---

# BOLETIM TÉCNICO

## Cancro bacteriano das prunóideas

O Complexo de espécies de *Pseudomonas syringae* é constituído pelos agentes causais do cancro bacteriano das prunóideas em Portugal. A doença foi identificada pela primeira vez pelo INIAV, IP, em 2019, a partir de amostras de vários órgãos de plantas afetadas, provenientes de pomares portugueses de pessegueiro, cerejeira e amendoeira. Este problema fitossanitário é uma nova ameaça para as fruteiras prunóideas, uma vez que a presença da bactéria conduz à mortalidade das árvores infetadas.



### 1. Distribuição geográfica

*P. syringae* foi descrito pela primeira vez por Van Hall em 1902. Atualmente, constitui um Complexo de espécies e encontra-se mundialmente distribuído. Na Europa, está presente em 18 países, incluindo França, Itália e Espanha. Em Portugal a sua primeira identificação foi efetuada em 2019, em diferentes regiões geográficas do país, incluindo regiões do Norte, Centro e Alentejo.

### 2. Hospedeiros

Todas as plantas do género *Prunus* podem ser afetadas pelas estirpes da bactéria identificadas a nível internacional, incluindo muitas espécies de frutos de caroço com interesse agrícola (cerejeira, pessegueiro, damasco, amendoeira e ameixeira). Em Portugal, a doença encontra-se identificada em cerejeiras, pessegueiros e amendoeiras.

### 3. Sintomas da doença

Os diferentes sintomas da doença observados em Portugal atingem a generalidade dos hospedeiros, sendo as folhas, os frutos e os raminhos os principais órgãos afetados.

As folhas apresentam pequenas manchas circulares com halos cloróticos, que podem coalescer originando necroses de maior dimensão. Estas lesões podem destacar-se, ficando a folha coberta de pequenas perfurações (crivado). Sintomas de clorose e emurchecimento das folhas também podem ser observados.

Os frutos apresentam manchas arredondadas que evoluem causando necrose parcial ou total do fruto, que pode cair antecipadamente ou ficar mumificado na árvore.

Nos raminhos a manifestação dos sintomas mostra-se mais grave, com pequenos cancrs e gomoses que acabam por levar a dessecação das flores e folhas. Os cancrs podem evoluir e circundar os ramos e troncos causando a morte da árvore.



**Figura 1.** Aspeto geral de árvores de cerejeira afetadas pela doença do cancro bacteriano das prunóideas. Cerejeiras em diferentes fases da doença (A-D): A – sintomas iniciais; B e C – progressão da doença com morte de ramos; D – morte da árvore.



**Figura 2.** Pormenores dos sintomas causados pelo Complexo de espécies de *Pseudomonas syringae* em diferentes hospedeiros. Sintomas em cerejeira (A-C): A- necrose avermelhada dos feixes vasculares; B e C: aspeto de necrose parcial e total de raminhos com folhas e frutos afetados. Sintomas em pessegueiro (D-F): D- raminhos afetados; E- pormenor de cancrs e exsudados nos raminhos; F- pormenor da medula afetada. Sintomas em amendoeira (G-I): G- folhas com manchas circundadas por halos cloróticos e sintomas de crivado; H- raminhos e medula afetados; I- fruto afetado com a produção de gomoses.



## Cancro bacteriano das prunóideas

### 4. Ciclo epidemiológico

A bactéria desenvolve-se essencialmente na primavera-verão, em condições climáticas adversas, como em períodos frios e húmidos (chuva e granizo intenso), seguidos por períodos com temperaturas amenas ou elevadas (15 a 28°C).

Operações culturais como a poda, também podem ter influência na severidade da doença. Sobretudo, no caso das podas de inverno, a presença da bactéria pode promover lesões na presença de baixas temperaturas (geada).

Agentes atmosféricos como a chuva e o vento, os insetos e os pássaros constituem importantes veículos de dispersão da bactéria a curtas distâncias. Os materiais de propagação constituem os principais veículos de dispersão da bactéria a longas distâncias. No entanto, a presença de bactérias das espécies do complexo *Pseudomonas syringae* nos materiais de propagação de prunóideas está limitada pelo disposto no Decreto-Lei nº 82/2017, de 18 de julho, obrigando a que estes materiais se encontrem comprovadamente isentos da bactéria, no caso de material certificado, ou sem sintomas da mesma, no caso do material CAC.

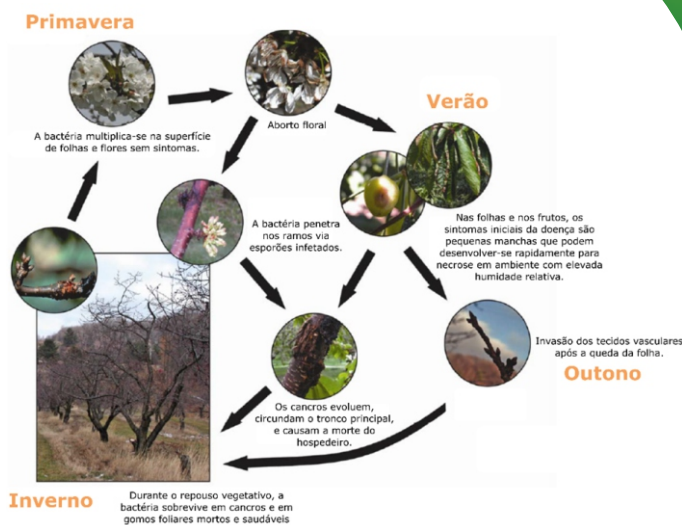


Figura 3. Ciclo da doença causado pelo Complexo de espécies de *Pseudomonas syringae*. Adaptado de Kennelly et al. 2007.



Figura 4. Sintomas do cancro bacteriano das prunóideas observados em cerejeira (A-D): A- Necroses nas folhas com manchas circundadas por halos cloróticos e sintomas de crivado. B- Clorose geral das folhas com enrolamento foliar. C-D- Gomoses e cancos nos raminhos.

### 6. Meios de controlo

É fundamental o recurso a materiais de propagação adquiridos junto de fornecedores devidamente licenciados para o efeito. Uma vez instalada a bactéria, não existem meios de controlo totalmente eficazes. Contudo a integração de medidas fitossanitárias pode ser implementada, com a utilização de podas e tratamentos preventivos, remoção das plantas infetadas e contíguas nos locais afetados, desinfeção de alfaias agrícolas e recomendação de não incorporação no solo do rebaço resultante da poda.

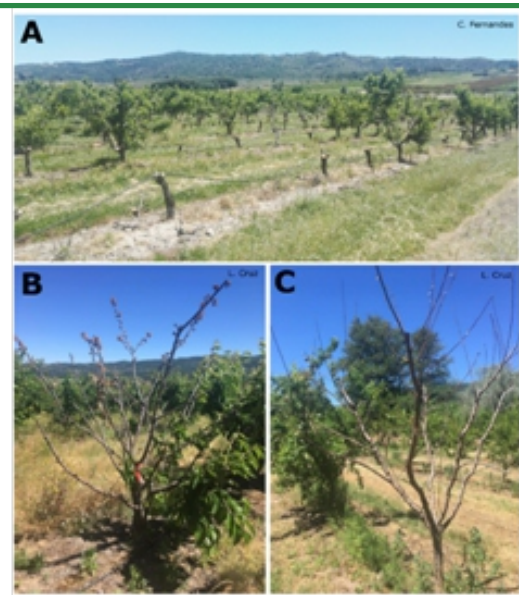
Figura 5. Impacto económico da doença do cancro bacteriano das prunóideas observado em diferentes pomares de: pessegueiro (A) e cerejeira (B e C), evidenciado pela morte das árvores doentes.

### 5. Impacto económico e risco fitossanitário

A nível nacional, a presença da bactéria em áreas de pomares de prunóideas é particularmente grave, tendo-se já constatado casos de avultadas perdas de produção, superiores a 60%, em cerejeira e pessegueiro.

Os prejuízos económicos poderão ser superiores em anos futuros, uma vez que a maioria das árvores em plena produção nos pomares afetados ou nas suas proximidades se encontram em risco e poderão vir a ter de ser eliminadas/destruídas.

A introdução de novos pomares, bem como as retanhas nos pomares já existentes, utilizando materiais de propagação que não cumpram os requisitos legais em termos de controlo de qualidade e fitossanitário constituem importantes riscos.



### Bibliografia:

- Agrios, G. N. 2005. Plant Pathology. 5th Edition. Elsevier Academic Press, London, UK.  
 Gasic et al. 2012. Differentiation of *Pseudomonas syringae* pathovars originating from stone fruits. Pesticides and Phytomedicine 27: 219-229.  
 Kennelly et al. 2007. *Pseudomonas syringae* diseases of fruit trees: Progress toward understanding and control. Plant Disease 91: 1-17.  
 van Hall, C.J.J. 1902. Bijdragen tot de kennis der Bakterieele Plantenziekten, Amsterdam.